



LEI MUNICIPAL Nº 0948/2022

DE 31 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 0859/2019, ATUALIZA E REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DAS CATEGORIAS: SECRETÁRIO ESCOLAR E PSICOPEDAGOGO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRACEMA, no uso das suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Iracema aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A partir de março de 2022, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022, fica reajustado em 33,24% (trinta e três inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), o vencimento básico das categorias de **SECRETÁRIO ESCOLAR** e **PSICOPEDAGOGO** da educação básica pública municipal, nos termos do anexo único dessa lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias do FUNDEB da Secretaria Municipal da Educação, alçadas no Fundo Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iracema/CE, aos 31 dias do mês de MARÇO de 2022.

**CELSO GOMES DA SILVA NETO**  
Prefeito





**ANEXO ÚNICO A LEI MUNICIPAL N º 0948/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

CARGO	CARGA HORARIA	VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO ATUALIZADO
PSICOPEDAGOGO	40H	1.325,00	1.765,43
SECRETÁRIO ESCOLAR	40H	1.272,00	1,694,81

Paço Municipal de Iracema/CE, aos 31 dias do mês de MARÇO de 2022.

  
**CELSO GOMES DA SILVA NETO**  
Prefeito